



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 809/10
DE 14 DE ABRIL DE 2010**

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora **KARINA DE SANTANA NERE**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **30 (trinta) dias** de licença para tratamento da própria saúde, **no período de 20/03/2010 a 18/04/2010**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2010, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA CRISTINA DA G. E S. Foz MENDONÇA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA